

Pablito Álvaro Linhares Marcondes	669.768-2-01	118/12	V	8081	12/04/2012
Patrícia Fritzen	668.841-1-01	074/12	I	8333	29/02/2012
Sirlei Galbagni Schneider	327.109-9-02	164/12	I	8237	29/02/2012
Vivian Fernanda Franke	395.974-0-02	142/12	I	8068	29/02/2012
Wanessa Martins Basqueroto Souza	661.350-0-01	164/12	I	8327	24/02/2012

ROSEMÉRI BARTUCHESKI
PRESIDENTE DA FCEE

42922

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
PORTARIA Nº 172 - 15.05.2012

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR** a Portaria que admitiu em Caráter Temporário, os professores abaixo relacionados, na parte referente à **CARGA HORÁRIA**:

Nome	Matrícula	Portaria	CH	Mun.	A partir de
Jéssica Bastos de Moraes Dolinski	666.075-4-01	164/12	40	8147	01/03/2012
Derenice Crispim Martinelli	655.841-0-01	136/12	30	8089	01/03/2012
Ricardo Oliveira da Rocha	381.667-2-02	107/12	40	8055	29/03/2012
Ana Clara Borges	377.079-6-02	167/12	40	8081	02/03/2012
Vera Lúcia de Souza Gonçalves	221.273-0-02	125/12	40	8367	01/03/2012
Marília Garcia Pinto	668.796-2-01	164/12	30	8327	12/03/2012
Giovane Pagnoncelli	375.037-0-02	110/12	40	8081	02/03/2012
Verediana Maria Giachini Gollo	314.545-0-02	077/12	40	8081	07/03/2012
Angela Cristina Cividini	389.295-6-03	095/12	40	8031	08/03/2012
Ilda Cristina da Silveira Cracco	377.667-0-03	098/12	40	8191	01/03/2012
Vivian Graciele Kietzer	354.085-5-02	103/12	40	8275	01/03/2012
Alcilene da Cruz	668.662-1-01	106/12	40	8139	01/03/2012
Maria Julia dos Santos Domingos	929.425-2-01	110/12	40	8055	09/03/2012
Renata Duarte Pereira	662.060-4-01	109/12	40	8055	01/03/2012
Luciane Padilha Kruger	662.606-8-01	109/12	40	8055	01/03/2012
Fernanda Torresani	662.072-8-01	107/12	40	8055	01/03/2012
Lúcia Flávia Pittigliani Martins	312.930-6-03	140/12	40	8143	01/03/2012
Daniela Corrêa de Oliveira	336.775-4-03	125/12	40	8367	01/03/2012
Silvia Mondardo	652.337-4-02	138/12	40	8393	01/03/2012
Marilene de Souza	369.946-3-02	140/12	40	8040	01/03/2012
Iliete Silvana Batista Perini	660.758-6-02	143/12	30	8179	05/03/2012
Nadir Sangaletti Kieslark	226.278-9-03	165/12	40	8089	01/03/2012
Alzenir Mazzera Reis	657.471-8-02	144/12	40	8179	01/03/2012
Custódia Celeste do Nascimento	201.896-9-03	144/12	40	8179	01/03/2012
Luís Felipe Ramos Motta Filho	661.172-9-01	151/12	40	8175	01/03/2012
Lucélia de Brito e Silva	663.503-2-01	146/12	40	8175	01/03/2012
Mary Teresinha de Melo Copetti Martins	358.617-0-02	146/12	40	8127	01/03/2012
Neusa Terezinha Malheiro Valansuelo	394.622-3-01	146/12	40	8175	01/03/2012
Alini Sasse	653.805-3-01	151/12	40	8175	01/03/2012
Silvana Voigt	336.427-5-02	156/12	40	8073	01/03/2012
Clenice Aparecida Bossi	285.523-2-03	154/12	40	8203	01/03/2012
Jussara Aparecida Leal Tristão Gerber	338.082-3-03	164/12	40	8183	01/03/2012
Josiane do Nascimento	347.814-9-03	164/12	40	8371	05/03/2012
Tatiane Bilk Felix Leite	663.548-2-01	164/12	40	8351	01/03/2012
Veridiane Ulisses	662.585-1-01	164/12	40	8147	06/03/2012

ROSEMÉRI BARTUCHESKI
PRESIDENTE DA FCEE

42920

cesso apuratório, atribuídos ao servidor **CÉSAR GOULARTE**, matrícula nº 235.538-8, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão Ambiental IV, lotado na CODAM de Tubarão, caracterizando infrações disciplinares a teor do disposto no art. 137, da Lei 6.745/1985 e arts 9º e 10 da Lei 8.429/1992, que consistem em tese, em fazer encaminhamentos ao empreendedor PHIEL – Construtora e Incorporadora S/A, em nome do Coordenador sem que este soubesse, bem como haver indícios de solicitação de vantagem econômica.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria dar-se-ão a partir de 19/05/2012. Florianópolis, 15 de maio de 2012.

Murilo Xavier Flores
Presidente

43125

PORTARIA Nº 086/12 – FATMA -17.05.2012

O Presidente da **FATMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572, de 18/12/1998 e art. 24 da LC 491/10.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a conclusão do Processo de **Sindicância Investigativa ou Preparatória**, tendo em vista o que consta do Processo **FATMA 4126/2011**, responsabilização acerca do furto dos seguintes equipamentos: de 01 lep top; 06 aparelhos de DVD; 04 câmeras fotográficas; 02 GPS; 01 gaiola de pássaros; 01 maleta para transporte legal de aves; 01 armadilha fotográfica; chave do veículo Ranger; 06 rádios de comunicação; 01 aparelho de som, conforme BO nº 00309-2011-0739, ocorridos na sede do Parque da Serra do Tabuleiro.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria dar-se-ão a partir de 20/05/2012. Florianópolis, 17 de maio de 2012.

Murilo Xavier Flores
Presidente

43126

PORTARIA Nº 087/12 - FATMA – 15.05.2012

O Presidente da **FATMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572, de 18/12/1998 e art. 24 da LC 491/10.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a conclusão do Processo de **Sindicância Investigativa**, tendo em vista o que consta do Processo **FATMA 04955/2011**, para apurar supostas infrações disciplinares caracterizadas por atos de indisciplina e insubordinação a teor do disposto no art. 137, inciso III, item 3, deixando de comunicar os respectivos chefes hierárquicos, bem como por atuarem em local diverso de sua lotação, sem autorização formal, em desacordo com o contido no art. 2º da Portaria **FATMA nº 30/09**, em face dos Servidores **ADÃO ZANETTE**, matrícula nº 235.535-3, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão Ambiental IV, lotado na CODAM de Criciúma e **CÉSAR GOULARTE**, matrícula nº 235.538-8, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão Ambiental IV, lotado na CODAM de Tubarão.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria dar-se-ão a partir de 19/05/2012. Florianópolis, 15 de maio de 2012.

Murilo Xavier Flores
Presidente

43129

Portaria nº 088 /2012 – FATMA de /05/2012

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, **RESERVA DE FONTES E VERDES** situada nos municípios de Jaraguá do Sul e Rio dos Cedros, Santa Catarina. O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - **FATMA**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa **FATMA nº 51**; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo contido no Processo **FATMA VEG/32416/CRN**, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual nas matrículas do imóvel,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual **RESERVA DE FONTES E VERDES**, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área total de 130,47 ha (cento e trinta hectares e quarenta e sete ares), localizada nos municípios de Jaraguá do Sul e Rio dos Cedros, Santa Catarina, de propriedade da Empresa Malwee Malhas, registrada sob

FATMA -
Fundação do Meio Ambiente

PORTARIA 084 – FATMA 14.05.2012

O Presidente da **FATMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572, de 18/12/1998 e art. 3º, § 3º da LC 491/10.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **JAIRO JOSÉ ROCHA CARDOSO**, matrícula nº 0241972-6, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão Ambiental III, lotado na Gerência de Apoio Operacional – GEAPO, tendo em vista o que consta do Processo **FATMA 0693/2012**, para apurar supostas infrações disciplinares caracterizadas por manifesto ato de improbidade no exercício da função pública a teor do disposto no art. 137, inciso I, item 3, da Lei nº 6.745/85, conforme relato feito pelo Diretor da empresa Sempre Verde Ltda, Senhor Cristóvão (fls. 8 e 9), o qual informa que o referido servidor se apresentou como “engenheiro e fiscal da **FATMA**”, solicitando documentos autorizados dos serviços que estava realizando na propriedade da Sra. Salete Terezinha Rodrigues Antunes, serviços de retocagem de estrada e de revitalização de nascente, dando a entender que se o denunciante continuasse contratando os serviços do Sr. Passos e fizesse acerto com este não haveria mais fiscalização.

Art. 2º - Designar os servidores **Maristela Aparecida Silva**, Advogada Fundacional, matrícula 365.782-5, **Evandro Alves Machado**, matrícula nº 370.668-5, Agente Técnico de Gestão Ambiental IV e **Ana Verônica Cimardi**, Agente Técnico de Gestão Ambiental IV, matrícula nº 235.550-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem, em conformidade com o estabelecido no art. 27 da LC nº 491/10, a Comissão. A instalação dos trabalhos dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial de Santa Catarina, com prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de maio de 2012.

Murilo Xavier Flores
Presidente da **FATMA**

43122

PORTARIA Nº 085 /12 – FATMA- 15.05.2012

O Presidente da **FATMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572, de 18/12/1998 e art. 24 da LC 491/10.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a conclusão do Processo de **Sindicância Investigativa**, tendo em vista o que consta do Processo **FATMA 00842/2012**, para apurar as denúncias de ato manifestamente ímprobos no exercício da função pública, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer do pro-

as seguintes matrículas: matrícula nº 56.097, livro 02 folha 01, (54,64 ha) averbada em 08 de dezembro de 2011, no Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul, matrícula nº 16.142 livro nº 2, (48,89 ha), averbada em 13 de abril de 2012 e matrícula nº 16.560 livro nº 2 (26,94 ha), averbada em 13 de abril de 2012, no registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

Art. 2º A RPPN Estadual RESERVA DE FONTES E VERDES, tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico constante no processo VEG/32416/CRN. A área total da RPPN está assim descrita:

"A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, localizada na divisa dos Municípios de Jaraguá do Sul com Rio dos Cedros na localidade de Ribeirão Bonito, composta pelas Matrícula nº 56.097 Lv. nº 2- Of. de Jaraguá do Sul - Área = 546.436,93m², Matrícula nº 16.142 Lv. nº 2 - Ofício de Timbó - Área = 488.890,42m², Matrícula nº 16.560 Lv. nº 2 - Ofício de Timbó - Área = 269.406,44m², contendo área total de 1.304.733,79m² (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e três metros e setenta e nove decímetros quadrados), que faz divisa ao SUL em uma linha sinuosa partindo do ponto M00 (X = 670.304,5082 Y = 7.055.949,6829) confrontado com o lado ímpar da Rodovia Municipal RDC 415 em 259,90m até o ponto M01 (X = 670.532,2063 Y = 7.055.851,8039), (entroncamento com a Rodovia Municipal RDC 416); Deste segue em seis linhas distintas à LESTE, a primeira, em uma linha sinuosa, com o lado ímpar da Rodovia Municipal RDC 416 em 305,27m até o ponto M02 (X = 670.730,3638 Y = 7.056.057,0679), a segunda, em linha reta, atravessando a Rodovia Municipal RDC 416 em 10,46m até o ponto M03 (X = 670.740,8247 Y = 7.056.057,4073), a terceira, em linha sinuosa com o lado par da Rodovia Municipal RDC 416 em 290,71m até o ponto M04 (X = 670.861,1828 Y = 7.056.315,6571), a quarta, em linha sinuosa, com a margem esquerda do Ribeirão Bonito em 557,22m até o ponto M05 (X = 671.069,7784 Y = 7.056.736,9317), a sexta linha reta confronta com o imóvel matrícula sob nº 6.915, livro 2 de propriedade de Emir Schultz em 215,36m com azimute de 67°01'24" até o ponto M06 (X = 671.268,0522 Y = 7.056.820,9987), a sexta e última linha reta confronta com o imóvel Mat. 30.105 Lv. 3.P Fls. 3 de propriedade de José Jacinto Barbosa dos Santos em 922,13m com azimute de 345°15'38" até o ponto M07 (X = 671.033,4362 Y = 7.057.712,8005); Deste segue ao NORTE em três linhas retas distintas, a primeira em 644,75m com azimute de 246°00'31" até o ponto M08 (X = 670.444,3912 Y = 7.057.450,6482), a segunda em 67,78m com azimute de 269°49'59" até o ponto M09 (X = 670.376,6149 Y = 7.057.450,4507), a terceira e última linha em 232,94m com azimute de 278°43'04" até o ponto M10 (X = 670.146,3681 Y = 7.057.485,7561) todas confrontando com o imóvel Mat. 13.518 Lv. 2 de propriedade de Irmãos Bona Ltda; Deste segue ao OESTE em uma linha reta confrontado com o imóvel Mat. 6.137 Lv. 2 de propriedade de Erhard Kamke em 1.544,19m com azimute de 174°07'19" até o ponto M00, início da descrição do perímetro com comprimento total de 5.050,71m, sem benfeitorias."

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 2º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Murilo Xavier Flores
Presidente

43130

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

AVISO DE PAGAMENTO Nº 93/2012. Objeto: Pagamento de "Taxas Cambiais", referente assinatura do contrato de "Prestação de Serviço de Registro DOI (Digital Object Identifier)", para FAED/ UDESC. Valor: **Estimado** R\$ 500,00 (quinhentos reais). Fornecedor: Banco do Brasil. Fundamentação: Não aplicável a Lei 8.666/93. Florianópolis, 03 de maio de 2012. Antônio Heronaldo de Sousa - Reitor da UDESC.

42900

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **Contrato nº: 165/ UDESC/2012. Referência:** Pregão 160/2012. **Partes:** UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a empresa FLORICULTURA VALE DO SOL LTDA ME. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, serviços de palco e sonorização para os eventos a serem realizados no ano de 2012 pelo CEO/ UDESC.** Valor Contratado: R\$: 48.210,00 (quarenta e oito mil duzentos e dez reais). Vigência: 31 de dezembro de 2012. **Assinaturas:** Antonio Heronaldo de Sousa pela UDESC e Sandro Augusto Golin, pela empresa.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **Contrato nº: 166/ UDESC/2012. Referência:** Pregão 160/2012. **Partes:** UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a empresa CHAPECÓ SERVIÇOS EMPRESARIAIS E EVENTOS LTDA ME. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, serviços de palco e sonorização para os eventos a serem realizados no ano de 2012 pelo CEO/ UDESC.** Valor Contratado: R\$: 39.270,00 (Trinta e nove mil duzentos e setenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2012. **Assinaturas:** Antonio Heronaldo de Sousa pela UDESC e Carlos Patrik Lima, pela empresa.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **Contrato nº: 167/ UDESC/2012. Referência:** Pregão 160/2012. **Partes:** UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a empresa LÚCIA ROSA COLDEHOF BARP MEI. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, serviços de palco e sonorização para os eventos a serem realizados no ano de 2012 pelo CEO/ UDESC.** Valor Contratado: R\$: 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Vigência: 31 de dezembro de 2012. **Assinaturas:** Antonio Heronaldo de Sousa pela UDESC e Lúcia Rosa Coldehof Barp, pela empresa.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **Contrato nº: 145/ UDESC/2012. Referência:** Pregão 153/2012. **Partes:** UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a empresa CBA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de material de infra-estrutura e instalação de cabeamento estruturado, assistência técnica e serviço de suporte técnico.** Valor Contratado: R\$: 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2012. **Assinaturas:** Antonio Heronaldo de Sousa pela UDESC e Marcos Antonio Barbieri, pela empresa.

43062

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2012
Referência: Pregão nº 0150/2012. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK e COQUETEL PARA OS EVENTOS DOS CENTROS DA UDESC: REITORIA, ESAG, CEART, FAED, CEAD, CEFID, CERES e CESFI - UDESC. **Contrato nº 179/2012. Partes:** UDESC e S.T GASTRONOMIA LTDA EPP. **Valor:** O preço global deste contrato é R\$ 174.953,80. **Assinado em:** 17/05/2012. **Vigência:** a partir da assinatura até 31/12/2012. Florianópolis, 21 de maio de 2012. **Antônio Heronaldo de Souza – Reitor da UDESC.**

43090

Economias Mistas

CELESC

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 46104/2010 – PCIL nº 00618/2010 – Adm. Central
Objeto: terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de suporte atualização de licenças de software e suporte avançado oracle. **Contratada:** Oracle Do Brasil Sistemas Ltda. **Motivo:** Termo Aditivo tem como objeto a inclusão das licenças para o Suporte Update License, no valor de R\$ 448.766,06. **Assinatura:** 27.04.2012. **Adm. do Contrato:** Cristiane Evangelista Brito Lacerda.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 12/04006 – Adm. Central
Objeto: Aquisição de transformador. **Contratos/Contratadas/**

Valores: PC 4500062391 – Isolet Indústria e Comércio Ltda – R\$ 1.599.993,75, PC 4500062392 – Zilmer Ineltec Construções Elétricas Ltda – R\$ 1.007.360,92, PC 4500062393 – Baiteau Produtos Elétricos Ltda – R\$ 951.525,33. **Adm. do Contrato:** Carmen L. Pereira. **Assinatura:** 17.05.12.

43000

CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Lauda nº180 AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 74/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de WITMARSUM/ SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa MCD 4092, marca FIAT, modelo UNO MILLE SMART, ano 2011.

Data da Assinatura: 30 de março de 2012

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 79/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE GETULIO/SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa MAY 9925, marca FIAT, modelo PALIO EX, ano 2000.

Data da Assinatura: 16 de março de 2012

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 80/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de POMERODE/ SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa LXU 0257, marca FIAT, modelo UNO MILLE IE, ano 1996.

Data da Assinatura: 15 de março de 2012

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 81/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de RODEIO/SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa MAY 9985, marca FIAT, modelo PALIO EX, ano 2000.

Data da Assinatura: 30 de março de 2012

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 82/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de BENEDITO NOVO/SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa LXU 0307 marca FIAT, modelo UNO MILLE IE, ano 1996.

Data da Assinatura: 12 de março de 2012

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 83/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de JOSÉ BOITEUX/SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa mas 1115, marca FIAT, modelo PALIO ELX, ano 2000.

Data da Assinatura: 13 de março de 2012

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 84/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de POMERODE/ SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa LXM 6421, marca GM, modelo CORSA GL, ano 1998.

Data da Assinatura: 30 de março de 2012

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 85/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de DOUTOR PEDRINHO/SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa LZX 1460, marca FIAT, modelo UNO ELETRONIC ano 1995.

Data da Assinatura: 28 de março de 2012

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 86/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU/SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa LXM 5351, marca GM, modelo CORSA GL, ano 1998.

Data da Assinatura: 27 de março de 2012

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 87/12, firmado entre a CIDASC e a Prefeitura Municipal de LUIZ ALVES/ SC.

Objeto: O Município permanece com o veículo placa MCD 3742, marca FIAT, modelo UNO MILLE SMART, ano 2001.

Data da Assinatura: 30 de março de 2012

DADOS COMUNS AOS EXTRATOS

Enori Barbieri - Presidente

42940

EPAGRI

O Presidente da Epagri, no uso das atribuições conferidas no Artigo 12, incisos VI, VII e VIII do Regimento Interno,

Portaria DEX – 193/2012

Art. 1º – Liberar o empregado **ADRIANO MARTINHO DE SOUZA**, matrícula nº 03594-7, cargo: Agente Técnico de Formação Superior III, para ingresso em curso de pós-graduação, em